

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2025

**DECRETO 91/2025**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.149.102,40 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	48.688,32
44905100 - 15690000	Obras e Instalações	1.097.583,77
		<b>Soma da Ação: 1.146.272,09</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.146.272,09</b>
 <b>0224 SECRETARIA DA CULTURA</b>		
2190	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.830,31
		<b>Soma da Ação: 2.830,31</b>
		<b>Soma da Unidade: 2.830,31</b>
		<b>Total Geral: 1.149.102,40</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.149.102,40
		<b>Soma da Ação: 1.149.102,40</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.149.102,40</b>
		<b>Total Geral: 1.149.102,40</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de abril de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052